



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro dos Transportes acerca da arrecadação, execução orçamentária, contingenciamento, destinação e rastreabilidade dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), bem como sobre a efetividade de sua aplicação na redução de sinistros de trânsito no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro dos Transportes acerca da arrecadação, execução orçamentária, contingenciamento, destinação e rastreabilidade dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), bem como sobre a efetividade de sua aplicação na redução de sinistros de trânsito no Brasil.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento, solicito que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1) Arrecadação e execução orçamentária

a) Informar, ano a ano, no período de 2005 a 2025:

- *o montante arrecadado pelo FUNSET;*
- *os valores autorizados, empenhados e efetivamente pagos;*

b) Apresentar os percentuais de execução orçamentária no período, discriminando os gastos por projetos apoiados.





2) *Contingenciamento de recursos*

- a) Informar os valores anualmente alocados em reserva de contingência;
- b) Esclarecer os critérios técnicos e legais que fundamentaram tais retenções;
- c) Indicar as autoridades responsáveis pelas decisões de contingenciamento em cada exercício.

3) *Destinação dos recursos*

- a) Detalhar a aplicação dos recursos do FUNSET por categoria de despesa, incluindo:
 - *sinalização;*
 - *engenharia de tráfego;*
 - *fiscalização e policiamento;*
 - *educação para o trânsito;*
 - *sistemas de informação;*
 - *publicidade institucional;*
 - *custeio administrativo;*
- b) Informar os percentuais correspondentes a cada categoria.

4) *Programas e efetividade*

- a) Listar os programas e ações financiados com recursos do FUNSET;
- b) Apresentar os indicadores de desempenho utilizados para mensurar:
 - *redução de sinistros de trânsito;*
 - *redução de mortes e lesões;*





c) Demonstrar a correlação entre os investimentos realizados e os resultados obtidos.

5) Critérios de priorização

a) Esclarecer os critérios adotados para seleção de projetos financiados;

b) Informar se há priorização de ações diretamente voltadas à redução de mortes no trânsito.

6) Transferência e acesso a recursos

a) Informar os mecanismos de repasse a Estados e Municípios;

b) Esclarecer eventuais entraves burocráticos que dificultem a execução descentralizada dos recursos.

c) quais ações o ministério está fazendo para facilitar a descentralização e Execução dos recursos do FUNSET para as entidades trânsito?

7) Base documental

Encaminhar:

- *relatórios gerenciais do FUNSET;*
- *demonstrativos orçamentários completos;*
- *auditorias internas e externas realizadas sobre o Fundo;*
- *estudos técnicos que embasaram a destinação dos recursos.*

8) Detalhamento individualizado das despesas

a) Apresentar a relação completa de todas as despesas realizadas com recursos do FUNSET, contendo, no mínimo:





- número do empenho, liquidação e pagamento;
- identificação do favorecido (CPF/CNPJ);
- objeto detalhado da despesa;
- modalidade de contratação;
- órgão executor;
- valor individualizado;

b) Informar, para cada despesa, a vinculação com a finalidade legal do FUNSET, nos termos do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

c) Especificar, de forma individualizada, as despesas relacionadas a:

- campanhas publicitárias;
- desenvolvimento ou manutenção de sistemas;
- consultorias ou serviços técnicos especializados.

9) Governança e responsabilização

a) Informar quais autoridades são responsáveis pela gestão e execução dos recursos do FUNSET;

b) Indicar se há apurações internas, auditorias ou procedimentos de controle relacionados à baixa execução orçamentária ou eventual desvio de finalidade;

c) Esclarecer se houve recomendações de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União, e quais providências foram adotadas.

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro dos Transportes, entenda como relevantes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO





O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), instituído pelo art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e regulamentado pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, constitui instrumento essencial para o financiamento de políticas públicas voltadas à segurança viária, à educação no trânsito, à fiscalização e à engenharia de tráfego.

Nos termos da legislação vigente, o FUNSET é composto, entre outras fontes, por 5% (cinco por cento) da arrecadação de multas de trânsito em todo o território nacional, devendo seus recursos ser aplicados exclusivamente em ações destinadas à redução da violência no trânsito.

Entretanto, dados recentes divulgados no âmbito do *Atlas da Violência 2025*, bem como estudos da Confederação Nacional do Transporte, apontam para um cenário de grave distorção na execução e destinação dos recursos do Fundo¹.

Conforme tais levantamentos:

- *em 2024, foram arrecadados aproximadamente R\$ 810 milhões, dos quais apenas R\$ 54 milhões (cerca de 5,8%) foram efetivamente aplicados em ações de segurança viária;*
- *entre 2005 e 2024, do total de R\$ 23,46 bilhões autorizados, apenas 21,8% foram executados;*
- *aproximadamente R\$ 16 bilhões foram alocados em reserva de contingência, representando cerca de 67,1% das receitas autorizadas no período;*
- *a maior parte dos recursos efetivamente pagos foi direcionada a sistemas de informação, fortalecimento institucional e publicidade, em detrimento de ações diretamente voltadas à redução de sinistros;*

¹ <https://www.caldeiraopolitico.com.br/noticia/81525/cnt-desvio-de-bilhoes-de-reais-do-funset-coloca-vidas-em-risco-no-transito-brasileiro>





- *despesas com educação para o trânsito e ações finalísticas representam parcela ínfima da execução total.*

Tais elementos indicam possível desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos, associado a prática reiterada de contingenciamento orçamentário, comprometendo a efetividade de políticas públicas essenciais à preservação da vida.

O cenário se agrava diante dos elevados custos dos sinistros de trânsito no País, que, segundo os estudos mencionados, atingiram aproximadamente R\$ 16,17 bilhões apenas em 2024, acumulando mais de R\$ 100 bilhões entre 2018 e 2024.

Diante desse quadro, impõe-se o exercício do controle externo pelo Poder Legislativo, com vistas a assegurar a correta destinação dos recursos públicos, verificar eventuais distorções na execução orçamentária e aferir a efetividade das ações financiadas pelo FUNSET.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

